



LIDO NA SESSÃO DO DIA

09 DEZ 2015

1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

384/15

**AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID**

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Governador do Estado de Rondônia, as informações discriminadas:

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e o artigo 179 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Comandante Geral da Polícia Militar, com cópia ao Governador do Estado de Rondônia, as informações as seguir discriminadas:

1. O quantitativo de vagas para Sargento da Polícia Militar, conforme a Lei 3.675/2015;
2. O quantitativo de vagas para 25 de dezembro de 2015, para Sargentos e Cabos da Polícia Militar;
3. O quantitativo dos Policiais Militares faz jus à Reserva Remunerada;
4. Lista atualizada de antiguidade dos Policiais Militares;
5. O quantitativo de Policiais Militares que estão agregados;
6. O quantitativo de Policiais Militares que estão em Licença de Tratamento de Saúde – LTS;
7. O quantitativo de Policiais Militares que estão à disposição de outros órgãos.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.aie.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

REQUERIMENTO

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento se faz necessário, em razão do Poder Fiscalizatório que deverá ser exercido por esta Casa de Leis, visando um trabalho de excelência em prol do coletivo, com base no artigo 31, § 3º, da Constituição Estadual, conforme preconiza:

Artigo. 31. A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões pode convocar Secretários de Estado, Presidentes, Diretores, responsáveis por Departamentos ou Seções para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, implicando a ausência, sem justificação adequada, crime de responsabilidade.

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 09 de dezembro de 2015.

Jesuínio Boabaíd  
Deputado Estadual  
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.alr.ro.gov.br